



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

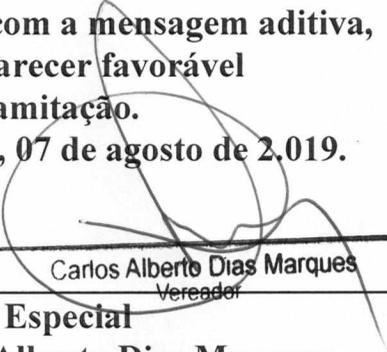
Câmara Municipal de Ibatinga

Protocolo Geral nº 3287/2019
Data: 07/08/2019 Horário: 22:41
Legislativo - PAR 211/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBATINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Complementar de nº 06/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 05/08/2.019, e registrado sob o nº 16/2.019, com a Mensagem Aditiva de nº 549/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita, devendo o Projeto ser corrigido quando da elaboração da redação final.

Assim, com a mensagem aditiva,
emito parecer favorável
a sua tramitação.
Ibatinga, 07 de agosto de 2.019.



Carlos Alberto Dias Marques
Vereador

Relator Especial
Carlos Alberto Dias Marques

